

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 1.066/2016, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:

- O Município necessita de óleo diesel S-10 para abastecer o Caminhão, placas IVM 1726 e os Ônibus do Transporte Escolar;
- O Município não possui depósito próprio para o óleo diesel S-10, tornando-se inviável a licitação;
- No Município há somente um revendedor de óleo diesel S-10, não sendo possível realizar uma licitação;

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de óleo diesel S-10 da empresa *AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA*, CNPJ nº 92.178.888/0001-75, pelo valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 03 de janeiro de 2017.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal